

**Prefeitura Municipal de Extrema**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**17º FESCANPE 2023**  
**(Festival da Canção Popular de Extrema)**

**Regulamento**

1 - O **17º FESCANPE** tem a finalidade de aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a música popular brasileira, valorizar os adeptos da boa música, descobrir novos talentos e aumentar o intercâmbio artístico-cultural, e a Prefeitura de Extrema por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará o 17º Festival da Canção Popular de Extrema(FESCANPE) nos dias 21 e 22 de Julho dentro do 12º Festival de Inverno de Extrema, a partir 20h no Parque Municipal de Eventos.

**Das Inscrições**

2 - As inscrições das músicas deverão ser realizadas a partir de 19 de Maio até às 17h do dia 18 de Junho de 2023, somente pela internet.

2.1 - Inscrições "**NACIONAIS**" através do link:

<https://forms.gle/MkGJkUwZrAqnUWAj9> . Nesta página, você deverá preencher as informações solicitadas e anexar os arquivos necessários. Por fim, clique em "enviar informações". Todas as suas informações e arquivos serão verificados pela organização do festival. O limite máximo de inscrições serão de 80 músicas, após atingido este limite o link será bloqueado. A lista oficial das músicas classificadas, será divulgada no dia 26 junho a partir das 17h no [instagram.com\extrema.cultura](https://www.instagram.com/extrema.cultura) .

2.2 - Inscrições "**LOCAIS**" através do link:

<https://forms.gle/3YEBen56KD5XcaTy7> . Nesta página, você deverá preencher as informações solicitadas e anexar os arquivos necessários. Por fim, clique em "enviar informações". Todas as suas informações e arquivos serão verificados pela organização do festival. O limite máximo de inscrições serão de 50 músicas, após atingido este limite o link será bloqueado. A lista oficial das músicas classificadas, será divulgada no dia 26 junho a partir das 17h no [instagram.com\extrema.cultura](https://www.instagram.com/extrema.cultura) .

2.3 - Cada autor ou grupo poderá inscrever até duas músicas que deverão ser enviadas via internet : a letra e respectivo título da música em texto no Word – fonte "Times New Roman", tamanho 14; ficha de inscrição preenchida digitalizada; e a música em mp3 de boa qualidade.

2.4 - As músicas inscritas deverão ser originais (não plagiadas) e inéditas (nunca comercializadas) somente para esse Festival, podendo essa obra ter tido participação em outros festivais fora do município de Extrema, salientando que os materiais não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo histórico do Festival.

2.5 – O número máximo de inscrições serão de 130 músicas a passar pela comissão de triagem que selecionarão 25 para participar do Festival, e das 25 escolhidas 12 serão para a etapa local e 13 para a etapa nacional. Caso sua música seja selecionada, a organização do FESCANPE entrará em contato com você.

## **Das Eliminatórias**

3 -Dentre todas as músicas inscritas, serão selecionadas 25 composições escolhidas por uma Comissão de Triagem.

3.1 – Etapa local - 12 composições de músicos comprovadamente residentes ou nascidos em Extrema, apresentadas no dia 21 de Julho

2023, das quais 2 serão escolhidas para a fase final no dia 22 de julho 2023 e o resultado será anunciado após o término da etapa com as devidas premiações.

3.2 – Etapa Nacional - 13 composições da fase nacional escolhidas pela comissão de triagem, que serão apresentadas no dia 22 de Julho 2023.

3.3 - As 13 musicas escolhidas da etapa nacional, mais as 02 vencedoras da etapa local, totalizando 15 musicas, disputarão as premiações finais no dia 22 de julho de 2023. O resultado será anunciado após o término da etapa.

3.4 - Será terminantemente proibida a apresentação no Festival com **Play Back**.

## **Das Apresentações**

4 - Cada intérprete poderá interpretar no máximo 02 músicas se forem assim escolhidas pela comissão.

4.1 - O participante que não estiver no local do Festival no dia de sua apresentação, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, será automaticamente desclassificado.

4.2 - A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Organização do Festival.

4.3 - O sorteio da ordem de apresentação das finalistas, será efetuado pela Comissão Organizadora.

4.4 – A passagem de som será feita no dia de cada etapa das 14h às 17h.

## **Da Premiação**

### **5 -Premiações da etapa local dia 21 de Julho 2023:**

1º Lugar: R\$ 3.000,00

2º Lugar: R\$ 2.500,00

3º Lugar: R\$ 2.000,00

4º Lugar: R\$ 1.500,00

5º Lugar: R\$ 1.300,00

6º ao 12 Lugares: R\$ 1.000,00 de participação

Melhor música: R\$ 1.000,00

Melhor Intérprete: R\$ 1.000,00

Melhor letra: R\$ 1.000,00

Aclamação popular: R\$ 1.000,00



PREFEITURA DE

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.1911



www.extrema.mg.gov.br

**Totalizando R\$ 21.300,00 da premiação local.**

### **5.1 -Premiações da etapa final nacional dia 22 de Julho 2023:**

1º Lugar: R\$ 6.000,00

2º Lugar: R\$ 4.000,00

3º Lugar: R\$ 3.000,00

4º Lugar: R\$ 2.000,00

5º Lugar: R\$ 1.500,00

6º ao 15 Lugares: R\$ 1.000,00 de participação

Melhor música: R\$ 1.000,00

Melhor Intérprete: R\$ 1.000,00

Melhor letra: R\$ 1.000,00

Aclamação popular: R\$ 1.000,00

**Totalizando R\$ 30.500,00 da premiação nacional.**

### **5.2 - Total geral das premiações gerais R\$ 51.800,00.**

5.3 – As premiações podem ser acumulativas.

5.4 – Todos os 25 classificados receberão alguma premiação, que no mínimo será a de participação que compreende a partir da sexta colocação, tanto na etapa local, quanto na nacional. O pagamento destas premiações será feito somente por depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do autor ou intérprete da música. Observação: a premiação não ocorrerá de nenhuma maneira via cheque ou dinheiro, portanto na inscrição será obrigatório o preenchimento dos dados conforme item 5.5 abaixo.

5.5– Os pagamentos respectivos as premiação aos ganhadores será realizado em conta corrente ou poupança em nome do autor ou intérprete da música vencedora, conforme documentação que deverá constar na inscrição (CPF, RG, comprovante de endereço e dados bancários e acontecerá num prazo máximo de 20 dias úteis após a realização do evento.

## **Do Juri**

6 - O júri será composto por membros indicados pela Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Cultura de Extrema e classificará as músicas executadas.

6.1 - A direção dos trabalhos do julgamento será coordenada pela Comissão Organizadora e Secretaria Municipal de Cultura.

6.2 - As decisões do júri são soberanas e uma vez anunciadas à Organização do Festival serão insuscetíveis de revisão.



## **Das Disposições Gerais**

7 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por reserva em hotéis e alimentação, providência esta que caberá unicamente aos músicos participantes.

7.1 - A título de registro a Comissão Organizadora caso houver necessidade, reserva-se o direito de gravar as 25 músicas selecionadas em CD da 17ª edição do FESCANPE (Festival da Canção Popular de Extrema), sob forma de divulgação sem fins lucrativos, não podendo portanto, haver reivindicação de direitos autorais.

7.2 - O participante dará permissão de seu uso de imagem para qualquer divulgação relacionada ao festival (FESCANPE).

7.3 - A Comissão Organizadora do Festival reserva o direito de a qualquer momento excluir a música, cujos participantes não observarem as normas do Festival.

7.4 - A simples inscrição no 17º FESCANPE, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

7.5 - Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

7.6 - No dia 21 de Julho não haverá show após o término das apresentações e durante a escolha das músicas premiadas pela comissão julgadora, o palco ficará livre para apresentações de artistas que assim quiserem e sem remuneração.

7.7 - No dia 22 de Julho após o resultado do Festival, haverá um show de encerrando do evento com um Tributo a "Milton Nascimento" com o Grupo Sentinela e a participação especial de "Wagner Tiso".

**Secretaria de Cultura de Extrema**

**Pablo Farina**

**(Secretário de Cultura)**